



PODER EXECUTIVO DE URUTAI GO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

O **GESTOR MUNICIPAL**, ANTONIO VAZ EDUARDO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a presente contratação se enquadra nas hipóteses legais de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/21 e que consta no referido processo a comprovação de compatibilidade da presente contratação com a LOA e o PPA;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de prestação de serviço advocatícios para o exercício 2024 para o Município de Urutai/GO, visando o suporte jurídico na área de procuradoria, assessoria e consultoria jurídica especializada a Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação do objeto em questão da escolha do contratado e justificativa do preço.

CONSIDERANDO a nota de Dotação Orçamentária da(s) unidade(s): SECRETARIA DE FINANÇAS, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associados ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
79	4	4	4	123	60	484	3.3.90.34	100	Municipal	312.000,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso III, alínea 'c', para o(s) fornecedor(es):

GUSTAVO FERREIRA COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 40.512.924/0001-91, estabelecida no endereço RUA 504, APT 01, 10, LOTEAMENTO SANTA CRUZ, 75.706-440, CATALÃO - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA		12,00	M	26.000,00	26.000,00
TOTAL VENCEDOR						312.000,00

Art. 2º - O valor global da presente contratação perfaz o valor de **R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)**.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PODER EXECUTIVO DE URUTAI GO de URUTAÍ-GO, aos 02/01/2024.

ANTONIO VAZ EDUARDO
GESTOR MUNICIPAL